

Re: PREGÃO ELETRÔNICO 46/2019

Quinta, Outubro 03, 2019 18:18 -03



Carlos José Candido Martins

carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

Para

[licitacao](#)

Senhores, Boa tarde.

Questionamento 1: Informo que a prova de conceito será obrigatória e convocado ao vencedor pelo pregoeiro, com data agendada.

Questionamento 2: será considerada a portaria 373/11 e portaria 1510/09, exceto na obrigatoriedade da impressora. e caso tenha a impressora, a ausência do serviço de impressão não poderá bloquear ou impedir o registro biométrico do Ponto, conforme o item 2.2.1 do Anexo II Especificações Técnicas.

Carlos José C. Martins

Pregoeiro

Superit de Licitação e Compras

(31) 3641-5257 - (31) 98725-9839

carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em Quinta, Outubro 03, 2019 11:42 -03, licitacao <licitacao@tecnoponto.com> escreveu:

Bom dia,

Segue esclarecimentos abaixo:

1º Será aceito envio de catálogo/folder/manual para análise dos equipamentos ou será realizada amostra direto?

18.1 O Pregoeiro **poderá solicitar a apresentação de amostra**, bem como dos demais itens especificados nesse documento para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

18.5 As amostras **poderão ser dispensadas** pelo setor técnico responsável pela análise do objeto, desde que apresentado prospecto ou manual do produto ofertado, os quais contenham todas as informações técnicas do objeto, atendendo às exigências edilícias, ou pelo prévio conhecimento acerca da aceitabilidade da marca/modelo apresentado pelo licitante.

11.3. Assim, após a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar ficará obrigado a apresentar à Comissão de Licitação **amostra dos materiais ofertados**, a fim de garantir sua qualidade e atendimento de todos os requisitos descritos no Anexo II – Especificações Técnicas, deste termo de referência.

2º Em todo o edital fala que deve atender às funcionalidades da portaria 373/11, entretanto no item 3.1.1.1 do TR fala sobre atendimento à portaria 1510/09 (que se faz obrigatória impressora para emissão do comprovante do relógio). Consideramos a portaria 373/11?

Att,

--